

EDITAL Nº 002/2017/PPGEP-So

SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ESTRANGEIRO(A)S COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – SOROCABA PARA O CURSO DE Mestrado Acadêmico EM REGIME DE FLUXO CONTÍNUO

Visando o progresso das ações de internacionalização, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção Sorocaba (PPGEP-So) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos estrangeiros, em regime de fluxo contínuo, com residência permanente no exterior ao curso de Mestrado em Engenharia de Produção a ser oferecido pelo Campus Sorocaba da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de vagas para o ingresso no durante o ano letivo de 2017 para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção Sorocaba (PPGEP-So).

1.2 Entende-se por estrangeiro(a) com residência permanente no exterior todo cidadão(ã) não-brasileiro(a) que resida, com espírito de permanência, no exterior ou que, estando no Brasil, não tenha obtido visto permanente, nos termos art. 4º, da Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

1.3 Poderão participar do processo de seleção candidatos que sejam portadores de diplomas de graduação de Instituições de Ensino Superior.

1.4 O quadro a seguir apresenta o número de vagas oferecidas por tema de pesquisa no PPGEP-So. No Formulário de Inscrição (Anexo I) o candidato deverá optar por um único tema de pesquisa pretendido, concorrendo por somente a(s) vaga(s) específica(s) do tema de pesquisa, em regime de fluxo contínuo.

Área	Temas de pesquisa	Nº de vagas
Gestão Ambiental	Produção Mais Limpa	01
Gestão e Engenharia do ciclo de vida de produtos, processos e serviços.	Avaliação de Ciclo de Vida	01
Pesquisa Operacional	Otimização Inteira Mista	02
Pesquisa Operacional	Planejamento em Redes Logísticas	02
Pesquisa Operacional.	Simulação de eventos discretos aplicada a sistemas produtivos	01

1.5 Os candidatos aprovados nas etapas do Processo Seletivo poderão ser selecionados para o preenchimento das vagas declaradas no item 1.4.

1.6 O(A) orientador(a) será atribuído(a) após a homologação do processo seletivo pela CPGEP-So.

1.7 O curso de mestrado acadêmico é realizado em tempo integral para o desenvolvimento de aulas e atividades de pesquisa.

1.8 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas, observará o disposto neste edital e cronograma constante do Anexo II.

1.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta, dos procedimentos, prazos, horários e locais estabelecidos neste Edital.

1.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo, bem como ao cronograma.

1.11 Será permitida uma única inscrição por candidato.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 São membros da Comissão Preliminar de Seleção os seguintes professores doutores credenciados no PPGE-So: Andréa Regina Martins Fontes, Deisemara Ferreira, Diogo Aparecido Lopes Silva, Éderson Luiz Piato, Eli Angela Vitor Toso, João Eduardo Azevedo Ramos da Silva, Jane Maria Faulstich de Paiva, Jorge Luis Faria Meirelles, José Geraldo Vidal Vieira, Márcia Regina Neves Guimarães, Patrícia Saltorato, Ricardo Coser Mergulhão e Virgínia Aparecida da Silva Moris.

2.2 A Comissão definitiva de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital desde que reunida com pelo menos 3 (três) de seus membros.

2.3 Os candidatos deverão informar na Ficha de Inscrição a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção:

I – docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

II – docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III – docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV – docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;

V – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

2.4 No caso de existência de quaisquer vínculos retro indicados em relação a quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição (Anexo I) obrigatoriamente qual(is) o(s) vínculo(s) e com quem ele é mantido.

2.5 A partir das informações apresentadas no Formulário de Inscrição (Anexo I), a CPG do PPGE-So deliberará, motivadamente, sobre a substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.

2.6 Após a divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas, a CPG do PPGE-So divulgará a nova composição da(s) Comissão(ões) Provisória(s) de Seleção, já substituídos os membros que possuem os vínculos indicados no item 2.3.

2.7 Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo II), impugnar a indicação de quaisquer membros da Comissão Provisória de Seleção em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no item 2.3 deste edital.

2.8 Caso seja dada condição de impugnação, a CPG do PPGE-So procederá, de imediato, a substituição do membro da Comissão Provisória de Seleção designado para compor as bancas, respeitando o estabelecido no Art. 12 da Portaria GR no 247/2013 e divulgará, em data prevista no Cronograma (Anexo II) a composição final da Comissão de Seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos estrangeiros ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção para o ano letivo de 2017 deverão ser efetuadas no período de 24/01/2017 a 31/08/2017 (até às 23h59, horário de Brasília) exclusivamente por via eletrônica, enquanto houver vagas.

3.1.1 O(A) candidato(a) receberá mensagem confirmando o recebimento da inscrição. A UFSCar não se responsabiliza por mensagens não recebidas em virtude de quaisquer questões técnicas referentes ao e-mail do candidato, tais como caixa de entrada cheia, programas anti-spam ou servidor fora do ar.

- 3.1.2 O(A)s candidato(a)s deverão encaminhar toda a documentação, conforme o item 4 deste Edital, em formato PDF, limitando-se a 1Mb (um megabyte), para o endereço eletrônico ppgeps@ufscar.br, constando como assunto “Inscrição Edital 002-2017 - Estrangeiros”,
- 3.1.3 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes do envio de documentação por meio da internet, independentemente da causa.
- 3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo o(a)s candidato(a)s em fase de conclusão de curso de graduação. A conclusão deverá ocorrer até a data de matrícula no PPGE-So.
- 3.3 O candidato deve se inscrever em apenas um tema de pesquisa.
- 3.4 A efetivação da inscrição somente se dará após o recebimento da documentação exigida para inscrição, dentro do período previsto neste edital.
- 3.5 Os candidatos inscritos assumem total responsabilidade pelos documentos encaminhados. O PPGE-So não se responsabilizará por problemas decorrentes do envio de documentação por meio da internet, independentemente da causa.
- 3.5 A inscrição será efetivada somente quando for apresentada a documentação completa exigida e de uma só vez. Caso seja enviada mais de uma inscrição, será considerada válida a última.
- 3.6 Não serão aceitas inscrições presenciais.
- 3.7 O não atendimento a qualquer dos requisitos desse edital inviabilizará a continuidade da participação do candidato no processo de seleção.
- 3.8 Ao formalizar sua inscrição o candidato manifesta tacitamente o pleno conhecimento e concordância com todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.9 Após análise dos documentos relativos à inscrição, a CPG do PPGE-So, divulgará, bimestralmente, a contar da vigência deste edital, e no 1º dia útil do mês, na página de internet do programa de pós-graduação (www.ppgeps.ufscar.br):
- a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas; e
 - b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.
- 3.10 A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.
- 3.11.1 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.
 - 3.11.2 Os recursos deverão ser enviados ao ppgeps@ufscar.br nos termos e prazos do Cronograma (Anexo II).
 - 3.11.3 Analisados os recursos, a CPG do PPGE-So deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação (www.ppgeps.ufscar.br) o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos. Na mesma data, a CPG do PPGE-So também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição deve ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos em formato pdf:
- 4.1.1. Formulário de Inscrição preenchido e assinado acompanhado das declarações preenchidas e assinadas (Anexo I), limitando-se a 1Mb (um megabyte);
 - 4.1.2 Cópia de Documento de Identidade e do Passaporte, limitando-se a 1Mb (um megabyte);;

- 4.1.3 Cópia do Diploma de Graduação ou declaração da instituição de provável formando(a), informando a previsão de formatura, limitando-se a 1Mb (um megabyte);
- 4.1.4 Histórico Escolar do curso de Graduação, limitando-se a 1Mb (um megabyte);
- 4.1.5 Projeto de Pesquisa para o tema pretendido (vide Quadro 1.4), conforme o estabelecido no item 5.1.1, limitando-se a 1Mb (um megabyte) .
- 4.1.6 Currículo em português, inglês ou espanhol, limitando-se a 1Mb (um megabyte);
- 4.1.72 (duas) cartas de recomendação acadêmica, que devem ser encaminhadas em Formulário Padrão (conforme Anexo III deste Edital) pelo recomendante ao ppgeps@ufscar.br constando como assunto “Carta de Recomendação – Edital 002-2017 - Estrangeiros”. Cartas de recomendação enviadas diretamente pelo candidato(a) não serão aceitas , limitando-se a 1Mb (um megabyte).
- 4.1.8 Documento em que declare, de próprio punho, disponibilidade de tempo para se dedicar à pesquisa (Anexo IV) , limitando-se a 1Mb (um megabyte).
- 4.1.9 Documentação comprobatória para avaliação do Perfil acadêmico nos termos do Anexo VI , limitando-se a 1Mb (um megabyte).
- 4.2 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas o(a)s candidato(a)s que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.1.
- 4.3 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.4 A admissão do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s no curso se concretizará pela sua matrícula na Secretaria do PPGEF-So, conforme o prazo estabelecido no Anexo II.
- 4.5 Admitir-se-á a inscrição de concluintes de curso de graduação no processo de seleção, no entanto, a matrícula fica condicionada à aprovação para a vaga e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula. O candidato perderá o direito à vaga se na data da matrícula não apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato da matrícula.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será composto por 2 (duas) etapas, sendo elas:

- Etapa 1 - Avaliação do rendimento escolar, de caráter eliminatório.
- Etapa 2 - Avaliação de Projeto de Pesquisa e Avaliação de Perfil Acadêmico, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Da Etapa 1 do processo seletivo

5.2.1 A Etapa 1, de caráter eliminatório, consiste na avaliação do rendimento escolar obtida pelo estudante em curso de graduação.

5.2.2 Estarão reprovados os candidatos que apresentarem no rendimento acadêmico, em disciplinas cursadas em curso de graduação, uma média ponderada inferior a 70%, devidamente comprovado no Histórico Escolar do curso de graduação.

5.2.3 A lista de candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada, conforme Cronograma (Anexo II), pela CPG do PPGEF-So no quadro de avisos do PPGEF-So/UFSCar e no sítio <http://www.ppgeps.ufscar.br>.

5.3 Da Etapa 2 do processo seletivo

5.3.1 A Etapa 2, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 2 (dois) elementos, sendo eles:

5.3.1.1 Avaliação de Projeto de Pesquisa: o Projeto de Dissertação tem por finalidade permitir à Comissão do Processo Seletivo avaliar a capacidade do(a) candidato(a) de escolher e definir um tema/problema relevante na área pretendida, bem como de propor uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa, e que, ao mesmo tempo, revele aderência à capacidade instalada de orientação docente do Programa e, portanto, aos temas de pesquisa nele desenvolvidos.

5.3.1.2 Os candidatos deverão apresentar um projeto original relacionado ao tema de pesquisa que pleiteia a vaga. O projeto de pesquisa deve seguir o seguinte padrão:

a) Na capa deverá ser indicado o título do projeto e a tema de pesquisa de opção.
b) Utilizar papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; espaçamento 1,5, justificado, fonte Times New Roman, tamanho 12; com páginas numeradas e demais formatações são livres. Deverá usar como sistema de citação e autor-data.

c) Conteúdo obrigatório:

- 1) Título
- 2) Introdução
- 3) Descrição do Problema de Pesquisa
- 4) Revisão da literatura
- 5) Método de pesquisa
- 6) Resultados esperados
- 7) Referências

d) O projeto deverá ser escrito em língua portuguesa ou língua inglesa ou língua espanhola e conter no máximo 4 (quatro) páginas e capa (total de 5 páginas).

e) Cada candidato deverá entregar um único projeto no ato da inscrição, e este projeto não poderá ser alterado até o final do processo seletivo.

f) Recomendamos que o candidato consulte previamente os temas de pesquisa de interesse do PPGEP-So, conforme informações disponíveis no item 1 deste Edital.

5.3.1.3 Não serão disponibilizados modelos de projetos de pesquisa.

5.3.1.4 Os critérios de avaliação do projeto estão explicitados no item 6 deste edital.

5.3.2.1 Avaliação de Perfil Acadêmico: Os critérios de avaliação do perfil acadêmico estão explicitados no item 6 do Edital.

5.3.2.2 A Análise Documental será efetuada com base na Tabela de Pontuação, conforme limites de pontos estabelecidos no Anexo VI.

5.3.2.3 Atividades sem comprovação não serão consideradas.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA ETAPA 2

6.1 A Comissão de seleção se reunirá bimestralmente, a contar da vigência deste Edital e enquanto houver vaga, para avaliar as inscrições realizadas até o último dia do mês anterior.

6.2. Avaliação de Projeto de Pesquisa (APP): A avaliação será feita pela Comissão do Processo Seletivo. A pontuação desta etapa seguirá os critérios estabelecidos conforme Anexo V. A nota mínima dessa avaliação é 7 (sete), sendo atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

6.3 Avaliação de Perfil Acadêmico (APA): A avaliação do perfil acadêmico A pontuação desta etapa seguirá os critérios estabelecidos conforme Anexo VI. A nota mínima dessa avaliação é 6 (seis), sendo atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

6.4 A nota da Etapa 2 será calculada da seguinte forma:

$$Nota da Etapa 2 = \frac{(0,4 \times APP) + (0,6 \times APA)}{2}$$

APP: Nota da avaliação do projeto de pesquisa

APA: Nota da avaliação do perfil acadêmico

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato(a) será a média aritmética das notas obtidas na Avaliação do Projeto de Pesquisa e na Avaliação de Perfil Acadêmico.

7.2 Serão considerado(a)s aprovado(a)s apenas o(a)s candidato(a)s que alcançarem, no mínimo, nota final 6 (seis).

7.3 A classificação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s far-se-á pela ordem decrescente das notas finais do(a)s candidato(a)s por tema de pesquisa.

7.4 Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas por tema de pesquisa.

7.5 Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação por tema de pesquisa.

7.6 Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) a maior nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa; b) a maior nota obtida na avaliação de perfil acadêmico; c) a maior idade do(a) candidato(a).

7.7 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no Cronograma (Anexo II)

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado da seleção será divulgado após a homologação do resultado pela CPG do PPGEPS-So, conforme o estabelecido no cronograma (Anexo II).

9. DOS RECURSOS

9.1 Serão admissíveis recursos nas seguintes hipóteses:

9.1.1 Contra o indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação no endereço eletrônico www.ppgeps.ufscar.br.

9.1.2 Do resultado final do processo seletivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de divulgação no endereço eletrônico www.ppgeps.ufscar.br, exclusivamente no período estabelecido no Cronograma (Anexo II). Este recurso deve ser direcionado aos seguintes elementos:

9.1.2.1 De elementos da Análise do Projeto de Pesquisa, indicando com precisão os elementos a serem revisados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos. Sendo que o recurso deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, um (um) recurso para cada elemento.

9.2 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato apontará expressamente as razões que fundamentam o recurso.

9.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser enviados ao ppgeps@ufscar.br constando como assunto "Recurso Edital 2-2017 - Estrangeiros" nos prazos e horários estabelecidos no Cronograma (Anexo II).

9.4 Não apresentado o recurso no prazo assinalado, o(a) candidato(a) perderá do direito de fazê-lo.

10. DA CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE PELA MATRÍCULA E MATRÍCULA

10.1 A classificação final para a(s) vaga(s) por tema de pesquisa, após homologação pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, será disponibilizada via Internet no endereço www.ppgeps.ufscar.br.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos do cronograma do Anexo II.

10.3 Os candidatos classificados, independente da posição que ocupam na classificação, devem obrigatoriamente confirmar o interesse na matrícula até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final.

10.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

10.5 O candidato concorrerá única e exclusivamente à vaga do tema de pesquisa escolhida na ficha de inscrição (Anexo I).

10.6 A matrícula poderá ser feita por procuração outorgada especificamente para esse fim.

10.7 A matrícula deverá ser realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba em data e horário estipulados no Anexo II. Para a matrícula, os candidatos

selecionados deverão apresentar as fotocópias autenticadas dos seguintes documentos, ou fotocópias acompanhadas dos originais:

- Diploma de Graduação (excepcionalmente, este pode ser substituído, temporariamente, pelo certificado de conclusão de graduação);
- Registro nacional de estrangeiro (RNE) ou protocolo de registro;
- Páginas do passaporte: página de rosto, onde consta sua identificação; página do visto; página com o carimbo de entrada; página com o carimbo de registro;
- Certidão de nascimento ou casamento.

10.8 Não se admitirá matrícula condicional.

10.9 Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o ano letivo 2017.

10.10 Os candidatos aprovados no processo seletivo terão um prazo de até 60 dias após a divulgação do resultado para realizar a matrícula, sob a pena de perder o direito à vaga.

11. DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

11.1 A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.

11.2 Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Engenharia de Produção - Sorocaba seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a) indeferir a inscrição do candidato;
- b) desclassificar o candidato que tenha tido seus documentos analisados;
- c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d) cancelar a matrícula de candidato matriculado.

11.3 Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. DAS BOLSAS DE ESTUDO E DAS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, VISTO E INSTALAÇÃO

12.1 As concessão de bolsas de estudo dependerá da disponibilidade existente a ser consultada na época da matrícula e de acordo com as normas do PPGEP-So vigentes.

12.2 Somente alunos em regime de dedicação exclusiva e integral ao curso de Mestrado poderão pleitear a bolsa de estudos.

12.3 Respeitadas as condições descritas em 12.2, para fins de concessão de bolsa será elaborada uma lista geral de classificação ordenada de forma decrescente, que considerará a classificação final no processo seletivo.

12.3.1 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para a classificação:

- 1) Candidato com maior nota na avaliação do projeto de pesquisa
- 2) Candidato com maior nota na avaliação do perfil acadêmico
- 3) Candidato de maior idade.

12.4 Os custos relacionados ao deslocamento e a instalação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Brasil são de responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado(a).

12.5 O candidato aprovado deverá obter o **visto de estudos** para viajar ao Brasil e cobrir qualquer custo envolvido nesse trâmite.

12.6 Para o recebimento da bolsa o estudante deverá providenciar a abertura de conta corrente e obter o CPF cobrindo qualquer custo envolvido nesse trâmite.

12.7 Caso seja de interesse do candidato, este poderá contratar um seguro de saúde particular com seus próprios recursos financeiros, sem ônus à UFSCar.

13. DA VALIDADE DO EDITAL

13.1 O presente edital tem validade de 24/01/2017 a 31/08/2017, obedecendo a seleção bimestral ou até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

13.4 A critério da Coordenação de Pós-Graduação (CPG) do PPGEF-So, o presente edital poderá ser suspenso durante a sua vigência.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

14.1.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

14.1.2 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas da seleção;

14.1.3 Não confirmar o interesse em realizar matrícula ao Programa, na data especificada neste edital (Anexo II), no caso de ser selecionado(a).

14.2 A critério da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, poderá haver remanejamento de vagas nos temas de pesquisa, conforme o caso, desde que existam candidato(a)s aprovado(a)s nos termos do presente edital.

14.3 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 1 (um) mês após a divulgação do resultado final. Ao final deste período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolhê-la pessoalmente.

14.4 Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília – DF.

14.5 Os casos omissos, não previstos no presente edital, serão analisados pelo Colegiado do PPGEF-So.

14.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2017.

Prof. Dr. José Geraldo Vidal Vieira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia de Produção – Sorocaba – PPGEF-So
Universidade Federal de São Carlos – UFSCar

ANEXOS

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II – Cronograma

Anexo III – Carta de Recomendação para candidatos estrangeiros

Anexo IV – Termo de Compromisso

Anexo V – Tabela de pontuação para a etapa de análise do projeto de pesquisa

Anexo VI – Tabela de pontuação para análise do perfil acadêmico

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 002/2017/PPGEP-So**

(Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado e assinar nos campos indicados)

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba,

SELEÇÃO PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS EM FLUXO CONTÍNUO	Tema de pesquisa <input type="checkbox"/> Avaliação de Ciclo de Vida <input type="checkbox"/> Otimização Inteira Mista <input type="checkbox"/> Planejamento em Redes Logísticas <input type="checkbox"/> Produção Mais Limpa <input type="checkbox"/> Simulação de eventos discretos aplicada a sistemas produtivos <i>(Indique o nome de um único tema de pesquisa pretendida dentre os listados no Edital)</i>
	Título do Projeto:

Venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - Sorocaba, minha inscrição para o exame de seleção de **candidatos estrangeiros para ingresso no ano letivo de 2017, em regime de fluxo contínuo**, no tema de pesquisa indicado acima.

Informações Pessoais

Nome do(a) candidato(a)		
Filiação		
País		
Endereço residencial completo		
Telefone Res.: () -	Cel.() -	E-mail

Número do Passaporte:	País de emissão:
Data de emissão:	

Informações Acadêmicas

Graduação em:	Instituição onde cursou graduação:
Sigla da instituição onde cursou a graduação (Ex.: UNESP, UNICAMP):	Ano de conclusão da graduação:

Outras Informações

Como ficou sabendo do Processo Seletivo? <input type="checkbox"/> Site do PPGEPS <input type="checkbox"/> Site da UFSCar <input type="checkbox"/> Redes sociais <input type="checkbox"/> Outros. Especificar:
--

DATA ____/____/____ ASSINATURA_____

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

Declaro que li e concordo, plena e expressamente, com todos os termos inscritos no Edital de Seleção de candidatos estrangeiros para ingresso no ano letivo de 2017, em regime de fluxo contínuo ao Mestrado do PPGE-So – Programa de Pós Graduação da UFSCar.

DATA ____/____/____ ASSINATURA _____

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

Declaro que **NÃO** tenho nenhuma relação de vínculo, conforme as situações do item 2.3 (de I a V), com nenhum dos membros relacionados no final deste formulário e que compõem a Comissão Preliminar de Seleção ao Mestrado do PPGE-So – Programa de Pós Graduação da UFSCar.

DATA ____/____/____ ASSINATURA _____

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

Declaro que **TENHO** relação de vínculo, com o(s) seguinte(s) membros, relacionados abaixo e que compõem a Comissão Preliminar de Seleção ao Mestrado do PPGE-So – Programa de Pós Graduação da UFSCar.

Membro: Vínculo (conforme as situações do item 2.3 (de I a V)):

Membro: Vínculo (conforme as situações do item 2.3 (de I a V)):

Membro: Vínculo (conforme as situações do item 2.3 (de I a V)):

Membro: Vínculo (conforme as situações do item 2.3 (de I a V)):

Membro: Vínculo (conforme as situações do item 2.3 (de I a V)):

Membro: Vínculo (conforme as situações do item 2.3 (de I a V)):

DATA ____/____/____ ASSINATURA _____

RELAÇÃO DE MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO AO MESTRADO DO PPGE-So/UFSCAR

Profa. Dra. Andréa Regina Martins Fontes	Prof. Dr. João Eduardo Azevedo Ramos da Silva
Profa. Dra. Deisemara Ferreira	Prof. Dr. José Geraldo Vidal Vieira
Prof. Dr. Diogo Aparecido Lopes Silva	Profa. Dra. Márcia Regina Neves Guimarães
Prof. Dr. Éderson Luiz Piato	Profa. Dra. Patrícia Saltorato
Profa. Dra. Eli Angela Vitor Toso	Prof. Dr. Ricardo Coser Mergulhão
Profa. Dra. Jane Maria Faulstich de Paiva	Profa. Dra. Virgínia Aparecida da Silva Moris
Prof. Dr. Jorge Luis Faria Meirelles	

ANEXO II - CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 002/2017/PPGEP-So (ESTRANGEIROS)

Etapas do Processo Seletivo *	Período	Horários
Publicação do edital de seleção	02 de janeiro de 2017 (segunda-feira)	-
Prazo para impugnação ou pedido de esclarecimento sobre o edital	03 e 04 de janeiro de 2017 (terça e quarta-feira)	Das 14h00 às 16h00
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital	05 de janeiro de 2017 (quinta-feira)	-
Inscrição de candidatos	24/01/2017 a 31/07/2017 (em fluxo contínuo e enquanto houver vaga)	-
Divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas no endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So	Bimestralmente, a contar da vigência deste edital, e no 1º dia útil do mês. <i>Vigência do Edital: 24/01/2017 a 31/08/2017</i>	-
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento das inscrições	Nos 10 (dez) dias corridos após a divulgação no endereço eletrônico www.ppgeps.ufscar.br do deferimento e indeferimento das inscrições	Até às 23h59 (horário de Brasília)
Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de inscrição no endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So	No 1º dia útil subsequente ao término do prazo para interposição do recurso contra o indeferimento das inscrições	A partir das 17h00
Divulgação da lista definitiva dos candidatos deferidos no endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So	No 1º dia útil subsequente ao término do prazo para interposição do recurso contra o indeferimento das inscrições	A partir das 17h00
Divulgação dos membros da Comissão Preliminar de Seleção	No 1º dia útil subsequente ao término do prazo para interposição do recurso contra o indeferimento das inscrições	A partir das 17h00
Prazo para interposição de recursos em relação aos membros da Comissão Preliminar de Seleção	Nos 2 (dois) dias corridos após a divulgação dos membros da Comissão Preliminar de Seleção	Até às 23h59 (horário de Brasília)
Divulgação do resultado dos recursos em relação aos membros da Comissão de Seleção	No 1º dia útil subsequente ao término do prazo para interposição do recurso em relação aos membros da Comissão de Seleção	A partir das 17h00
Divulgação do resultado da Etapa 2	Até o dia 10 do mês subsequente à seleção.	Até às 23h59 (horário de Brasília)
Prazo para interposição de recursos contra o resultado da Etapa 2	Nos 10 (dez) dias corridos após a divulgação no endereço eletrônico www.ppgeps.ufscar.br do resultado da Etapa 2	Até às 23h59 (horário de Brasília)
Divulgação do resultado definitivo Etapa 2	No 1º dia útil do término do prazo para interposição de recursos contra a Etapa 2	A partir das 17h00

Divulgação do resultado do processo seletivo no endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEF-So	No 1º dia útil do término do prazo para interposição de recursos contra a Etapa 2	A partir das 17h00
Prazo para recurso contra o resultado	Nos 10 (dez) dias corridos após a divulgação no endereço eletrônico www.ppgeps.ufscar.br do resultado definitivo da Etapa 2	Até às 23h59 (horário de Brasília)
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado final no endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEF-So	No 1º dia útil após o término do prazo para interposição de recursos contra o resultado final	A partir das 17h00
Divulgação do resultado final definitivo por tema de pesquisa	No 1º dia útil após o término do prazo para interposição de recursos contra o resultado final	A partir das 17h00
Período para o candidato classificado confirmar o interesse pela matrícula ao ppgeps@ufscar.br	Até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final	Até às 23h59 (horário de Brasília)
Divulgação da reclassificação considerando apenas as candidaturas que confirmaram o interesse	No 1º dia útil após a divulgação do término do período de confirmação de interesse pela matrícula	A partir das 17h00
Matrícula presencial dos candidatos convocados em primeira chamada	Até 60 dias após a divulgação do resultado final para realizar a matrícula	Das 13h00 às 16h00

Observação: Este cronograma está sujeito à alteração com divulgação prévia.

ANEXO III - CARTA DE RECOMENDAÇÃO PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS
EDITAL Nº 002/2017/PPGEP-So

Informações Gerais: O processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal de São Carlos (PPGEP-So) adota, como um elemento fundamental de avaliação do(a)s candidato(a)s, a recomendação de pessoas diretamente relacionadas com o(a) candidato(a) no meio acadêmico. O PPGEP-So agradece a todo(a)s que colaboraram como pedido do(a) candidato(a) para elaborarem esta carta de recomendação para ser encaminhada à Comissão do Processo Seletivo. Esta carta de recomendação, assim como os demais documentos apresentados no momento da inscrição, formam um importante elemento para a tomada de decisão pela Comissão do Processo Seletivo.

Solicita-se que a carta de recomendação seja enviada digitalizada (formato pdf, limitando-se a 1Mb (um megabyte) diretamente pelo recomendante ao ppgeps@ufscar.br contendo como assunto "Carta de Recomendação – Edital 002-2017 Estrangeiros".

Carta de Recomendação para:

Nome do(a) Recomendante:

Posição/cargo/função:

Área de Atuação:

Universidade:

Endereço:

1. Desde quando e em que situação você conhece o(a) candidato(a)?

2. O(A) candidato(a) está ou estava entre o(a)s melhores estudantes (em %):

() 5 % () 10% () 20% () 30% () Não é possível avaliar

3. Como o(a) candidato(a) se encontra em termos acadêmicos e pessoais e como você avaliaria seu potencial?

4. Como você avalia o significado do estudo no âmbito da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) para a carreira acadêmica e profissional do(a) candidato(a)?

6. Outras informações que podem ser importantes para o conhecimento da Comissão de Seleção.

7. Grau de Recomendação

() Recomendação Enfática () Recomendação () Recomendação com condicionantes.

Local

DATA ____/____/____

ASSINATURA DO RECOMENDANTE: _____

ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL Nº 002/2017/PPGEP-So

Por meio deste documento, assumo o compromisso de dedicar-me ao Mestrado em Engenharia de Produção da Universidade Federal de São Carlos, campus Sorocaba, e aocumprimento das tarefas pertinentes à formação pós-graduada *stricto sensu*, como dispostas no Edital 02/2017 em suas informações gerais.

Local

DATA ____/____/____

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

ASSINATURA DO(A)CANDIDATO(A): _____

ANEXO V TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ETAPA DE ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

EDITAL Nº 002/2017/PPGEP-So

(Pontuação máxima – 10 pontos)

Discriminação	Pontos (máximo 10 pontos)
1. Estrutura da apresentação	Até 1,0pontos
2. Contextualização e relevância do problema	Até 2,0pontos
3. Atualidade e relevância da bibliografia	Até 2,0 pontos
4. Conteúdo e viabilidade da proposta em relação à linha de pesquisa do Programa de Pós- Graduação	Até 4,0 pontos
5. Adequação ao disposto no item 5.3.1.1 quanto ao formato do projeto	Até 1,0pontos

ANEXO VI TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ETAPA DE ANÁLISE DO PERFIL ACADÊMICO**EDITAL Nº 002/2017/PPGEP-So****(Pontuação máxima – 10 pontos)**

Limite de pontos	Formação acadêmica – pontos totais 6,0	Documentação exigida
1,0	Experiências de Internacionalização - Estágio em Instituições no exterior, Visita técnica e Participação em eventos no exterior	Declaração ou atestado emitido pela instituição
2,0	Aderência da formação acadêmica ao tema de pesquisa pleiteado	Diploma/Declaração de Conclusão
3,0	Rendimento Acadêmico - média ponderada das notas comprovada no Histórico Escolar	Histórico Escolar
Limite de pontos	Atividades profissionais na área acadêmica – pontos totais 1,0	Documentação exigida
1,0	Atividades profissionais na área acadêmica – pontos totais	Declaração ou atestado ou certidão emitidos pela instituição empregadora
Limite de pontos	Atividades científicas e de pesquisa nos últimos 5 anos– pontos totais 3.0	Documentação exigida
1,0	Artigos em periódicos científicos, publicados, aceito ou no prelo na área	Artigo completo juntamente com a referência do artigo
1,0	Artigos completos em Congressos na área	Certificado de publicação
1,0	Participação em Congressos/Eventos na área	Declaração ou certificado emitido pela instituição
Pontuação Final		